



**Data**  
15/05/2024 10:20:53

**Setor de Origem**  
IFSULDEMINAS - IFSULDEMINAS - CGCP

---

**Tipo**  
Relação Interinstitucional: Ata de Registro de Preços - Cancelamento

**Assunto**  
Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 56/2023 - Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84 (fundamento: Decreto nº 7.892/2013, art. 21, II)

---

**Interessados**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Vera Carolina da Silva, Jaime Donizete Bonamichi

---

**Situação**  
Em trâmite

---

## Trâmites

- 16/05/2024 10:50  
**Recebido por: IFSULDEMINAS - CGCP: Joao Carlos Ferreira**
- 15/05/2024 17:47  
**Enviado por: IFSULDEMINAS - GAB: Iracy Renno Moreira de Lima**
- 15/05/2024 17:26  
**Recebido por: IFSULDEMINAS - GAB: Iracy Renno Moreira de Lima**
- 15/05/2024 10:44  
**Enviado por: IFSULDEMINAS - CGCP: Joao Carlos Ferreira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
UASG: 158137**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023  
PROCESSO N.º 23343.001741.2023-27**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo Reitor, Cleber Ávila Barbosa, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 2439732, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no DOU nº 151, Seção 03, de 09 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 23343.001741.2023-27, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ativos e passivos de Tecnologia da Informação - TI para contínua oferta do serviço Computadores e Periféricos que inclui a entrega direta, aos usuários institucionais, de equipamentos, conectividade, armazenamento e outros resultados que requerem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**UASG: 158137**

aprimoramentos e manutenções durante o seu ciclo de vida dos ativos e passivos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WS INFORTEC COMERCIO LTDA CNPJ: 36.924.105/0001-84 AVENIDA PEDRO PAES DE AZEVEDO, 130 - SALGADO FILHO. Aracaju/SE. CEP: 49.020-450. Fone/Fax: (79) 4141-3465 - (79) 9679-0974 E-mail: contato@inforws.com.br							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	MARCA: CEAMERE / MODELO: CMSSD 240GB / Unidade de Armazenamento de Estado Sólido (SSD) 240GB, com as seguintes	CEAME RE	CMSSD 240GB	Unidade	411	88,00	36.168,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**UASG: 158137**

especificações mínimas: Capacidade de armazenamento de: mínimo 240 GB; Tamanho da unidade: 2,5 polegadas; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) (compatível com SATA Rev 2.0 (3Gb/s); Com tecnologia 3D TLC NAND; Transferências (sequencial): leitura: 550MB/s / gravação: 500MB/s; Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF; Durabilidade: 80 TB total de bytes gravados TBW; Deve ser compatível						
---	--	--	--	--	--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**UASG: 158137**

com notebooks, podendo ser instalada internamente em substituição aos HDDs de 2,5”; Garantia mínima de 12 meses.							
---	--	--	--	--	--	--	--

<b>ITEM 22</b>		
<b>UASG</b>	<b>Local de Entrega</b>	<b>Quantidade</b>
158137	Reitoria - IFSULDEMINAS	01
158305	Campus Inconfidentes - IFSULDEMINAS	90
154304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	20
154303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	200
158123	Campus Juiz de Fora/IF SUDESTE MG	80
153283	Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	20
Total		441

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**UASG: 158137**

3.1 O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137, que compreende:

3.1.1 **Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, Pousa Alegre-MG.

3.1.2 Campus Avançado Carmo de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas-MG.

3.1.3 Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137, situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas - CEP: 37.410-000 - Três Corações-MG.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158305, situado na Av Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro. CEP 37.576-000. Inconfidentes-MG.

3.2.2 Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158304, situado na Rodovia Machado – Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio CEP: 37.750-000. Machado-MG.

3.2.3 Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158303, situado na Estrada de Muzambinho KM 35, Bairro Morro Preto. CEP: 37890-000. Muzambinho-MG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**UASG: 158137**

- 3.2.4 Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154810, situado na Rua Mario Ribola, nº 409, Penha II. CEP: 37.903-358. Passos-MG.
- 3.2.5 Campus Poços de Caldas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154809, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança. CEP: 37.713-100. Poços de Caldas/MG.
- 3.2.6 Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154811, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Bairro Parque Real. CEP: 37.560-260. Pouso Alegre-MG.
- 3.2.7 Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – UASG: 153283, situado na Av. Antônio Carlos, 6627, Bairro Pampulha. CEP 31270-901. Belo Horizonte-MG.
- 3.2.8 Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) – UASG: 158123, situado na Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica, CEP: 36080-001. Juiz de Fora - MG

#### **4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 **Esta Ata de Registro de Preços, durante sua validade, NÃO admite a concessão de adesões a órgãos e entidades não participantes.**

#### **5 VALIDADE DA ATA**

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**UASG: 158137**

## **6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**UASG: 158137**

- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**UASG: 158137**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8 CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**UASG: 158137**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 26 de outubro de 2023

Cleber Ávila Barbosa

**Reitor**

Dados do Licitante:

Razão Social: WS INFORTEC COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.924.105/0001-84

Ass. representante: \_\_\_\_\_

Nome legível: WALERIA SILVA ARAUJO PINA

Função/Cargo: Sócio-administrador

CPF: 044.804.105-70

# Documento Digitalizado Público

**Ata de Registro de Preços nº 56/2023 (assinada) - Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84**

**Assunto:** Ata de Registro de Preços nº 56/2023 (assinada) - Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84

**Assinado por:** Joao Ferreira

**Tipo do Documento:** Comprovante

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Carlos Ferreira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/05/2024 10:22:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 545454

**Código de Autenticação:** 9ef0bcdada



Aracaju/SE, 13 de maio de 2024

Ao

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Sr. Ilmo. Diretor de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Endereço Av. Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre,

CEP 37.553-465, Pouso Alegre/MG

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Processo Administrativo nº 23343.001741.2023-27 – Ata de Registro de Preços nº 56/2023

Honrado em cumprimentá-lo, a WS INFORTEC COMERCIO LTDA, microempresa constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Aracaju, av. Pedro Paes Azevedo, nº 130 - B. Salgado Filho – CEP 49020-450, inscrita no CNPJ sob o número 36.924.105/0001-84, neste ato representada por sua representante legal, Waleria Silva Araujo Pina, brasileira, empresária, portadora do RG de n.º 3160216-9 e CPF de n.º 044.804.105-70, residente e domiciliada à Rua José Manoel Xavier da Silva, nº 580, Rosa Maria, São Cristóvão/SE, CEP: 49107-006, e-mail: contato@inforws.com.br, vem apresentar

## **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

### **1. SÍNTESE DOS FATOS**

O INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG, realizou na data de 31 de agosto de 2023, Licitação, para Ata de Registro de Preço nº 56/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023 (Processo Administrativo nº 23343.001741.2023-27) – UASG 158123, tendo como objeto a eventual aquisição de ativos e passivos de Tecnologia da Informação - TI para contínua oferta do serviço Computadores e Periféricos que inclui a entrega direta, aos usuários institucionais, de equipamentos, conectividade, armazenamento e outros resultados que requerem aprimoramentos e manutenções durante o seu ciclo de vida dos ativos e passivos do IF Sudeste MG.

A empresa subscrevente sagrou-se vencedora, em 29 de setembro de 2023, em 1 dos 4 itens licitados, item vencedor 22.

Em decorrência do processo licitatório supramencionado originou a **NOTA DE EMPENHO 2024NE000173**.

Ocorre, Ilustre Diretor que o item contemplado na nota de empenho nº 2024NE000173 sofreu variações significativas em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato firmado.

## 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, o produto proposto sofreu forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada Ceamere, modelo CMSSD 240GB já custa hoje junto ao fornecedor R\$ 149,00.

**Trata-se de uma elevação causada pela nova escassez de memória Flash NAND no mercado global. O setor de armazenamento de dados está diante de um cenário preocupante, a iminente elevação nos preços dos SSDs (Solid State Drives), impulsionada por uma crescente escassez dos chips de memória flash NAND.**

**A alta nos preços dos componentes NAND tem um impacto direto no custo de fabricação de cada peça da cadeia de produção de eletrônicos, afetando o valor final dos produtos.**

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

## 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

**“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)”** (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso)

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN

FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo:, 2018).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

Neste diapasão, de modo a corroborar aos argumentos, ora trazidos no presente ofício, vale destacar, que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

**II** – por acordo das partes: (...)

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (Grifo nosso)

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confirma-se o texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

**XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a revisar o contrato, a fim de que a Contratada tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

#### 4. DOS REQUERIMENTOS

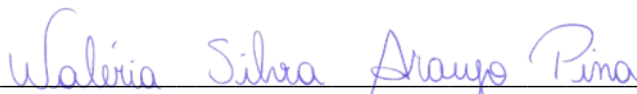
ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão da Ata de Registro de Preço para que seja procedido **o reequilíbrio econômico financeiro,**
2. Caso V.Sas. não acatem o presente pedido concernente ao reequilíbrio econômico-financeiro, **requer a liberação do compromisso, liberando a empresa contratante do fornecimento, podendo então cancelar a Ata.**

**A Empresa WS Infortec Comercio Ltda declara não ter condições de manter os preços inicialmente proposto nos atos do pregão eletrônico.**

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimento adicionais.

Atenciosamente,



**Administrador: WALERIA SILVA ARAUJO PINA CPF: 044.804.105-70**



## Anexos

### Sites com o preço atual de mercado

The screenshot shows the Magalu website interface. The browser address bar displays the URL: [magazineluiza.com.br/ssd-256gb-sata-iii-6gbs-2-5-ceamere/p/ba0a7j945h/in/ssdi/](https://magazineluiza.com.br/ssd-256gb-sata-iii-6gbs-2-5-ceamere/p/ba0a7j945h/in/ssdi/). The page features a search bar with the text "Busca no Magalu" and a navigation menu with categories like "Todos os departamentos", "Ofertas do Dia", "Celulares", "Móveis", "Eletrodomésticos", "TV e Vídeo", "Informática", "Saldão", "Baixe o SuperApp", and "Cartão Magalu". The product title is "Ssd 256gb Sata Iii 6gbs 2.5 - Ceamere". The price is listed as R\$ 179,99, with a 10% discount from the original price of R\$ 199,99. A green "COMPRAR AGORA" button is visible at the bottom right of the product listing.

The screenshot shows the Mercado Livre website interface. The browser address bar displays the URL: [mercadolivre.com.br/disco-solido-interno-ssd-240-gb-sata3-spc-202224-ceamere/p/MLB20352868?pdp\\_filters=category:MLB1672#searchVariation=MLB20352868&...](https://mercadolivre.com.br/disco-solido-interno-ssd-240-gb-sata3-spc-202224-ceamere/p/MLB20352868?pdp_filters=category:MLB1672#searchVariation=MLB20352868&...). The page features a search bar with the text "Buscar produtos, marcas e muito mais...". The product title is "Disco Sólido Interno Ssd 240 Gb Sata3 Spc 202224 Ceamere". The price is listed as R\$ 159, with a 12x R\$ 15,45 installment option. A blue "Comprar" button is visible at the bottom right of the product listing.

mercadolivre.com.br/hd-ssd-240gb-sata-computador-e-notebook-rapido-desempenho-velocidade-cor-preto/p/MLB23903328?product\_trigger\_id=MLB20352868&p...

Buscar produtos, marcas e muito mais...

mercado livre 25 anos

Informe seu CEP

Categories: Ofertas, Histórico, Supermercado, Moda, Mercado Play, Vender, Contato

Frete grátis

Assine o **mei+** por **R\$ 17,99**

Também pode te interessar: ssd 240gb - ssd 480gb notebook - adaptador ssd notebook - ssd 256gb - hd ssd notebook - ssd 240 - hd ssd 240gb

Informática > Armazenamento > Discos e Acessórios > HDs e SSDs > Hd > Hd Ssd

Novo | +500 vendidos

### Hd Ssd 240gb Sata Computador E Notebook Rapido Desempenho Velocidade Cor Preto

4,6 ★★★★★ (159)

**R\$ 149**  
em 12x R\$ 14<sup>48</sup>

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por **SETUP NINJA**  
MercadoLíder | +5mil vendas

magazineluiza.com.br/ssd-240gb-ceamere-solid-state-drive-520mb-500mb-sata/p/dj7de0f6ee/in/ssdi/

Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos: Ofertas do Dia, Celulares, Móveis, Eletrodomésticos, TV e Vídeo, Informática, Salão, Baixe o SuperApp, Cartão Magalu

magalu > Informática > Periféricos > Armazenamento > SSD > Ssd 240Gb CEAMERE (SOLID STATE DRIVE) 520MB/500MB - sata

### Ssd 240Gb CEAMERE (SOLID STATE DRIVE) 520MB/500MB - sata

Código dj7de0f6ee | [Ver descrição completa](#) | CeaMere

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **inovegamertech**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 299,99** no Pix  
ou R\$ 299,99 em 2x de R\$ 150,00 sem juros

Cartão de crédito  
sem juros R\$ 299,99  
2xR\$ 150,00

COMPRAR AGORA

## Documento Digitalizado Público

**Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 56/2023 - Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84 (fundamento: Decreto nº 7.892/2013, art. 21, II)**

**Assunto:** Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 56/2023 - Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84 (fundamento: Decreto nº 7.892/2013, art. 21, II)

**Assinado por:** Joao Ferreira

**Tipo do Documento:** Comprovante

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Carlos Ferreira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/05/2024 10:23:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 545455

**Código de Autenticação:** 493e60587c



**Fwd: Empenho Emitido - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**

5 mensagens

Rogerio William Fernandes Barroso &lt;rogerio.barroso@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;

14 de maio de 2024 às 11:07

Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" &lt;licitacao@ifsuldeminas.edu.br&gt;, Luiz Fernando de Oliveira &lt;luiz.oliveira@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;, Lucas Granato Neto &lt;lucas.granato@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;, Matheus Henrique Ribeiro &lt;matheus.ribeiro@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;

Bom dia, tudo bem com vocês?

Recebemos este email com solicitação de reequilíbrio econômico, gostaria de destacar que foi após o empenho, e por este motivo gostaria de solicitar ajuda neste sentido. Isso é uma falta? O que nos orienta a fazer?

Destaco também que não é interesse do Campus Muzambinho aceitar este aumento no valor.

Abraços

----- Forwarded message -----

De: **CONTATO WS INFORTEC** <wsinfor.se@gmail.com>

Date: seg., 13 de mai. de 2024 às 14:49

Subject: RES: Empenho Emitido - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

To: Matheus Henrique Ribeiro &lt;matheus.ribeiro@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;, Rogerio William Fernandes Barroso &lt;rogerio.barroso@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;, Zélia Souza (Muzambinho) &lt;zelia.souza@ifsuldeminas.edu.br&gt;, Zelia Dias de Souza &lt;zelia.souza@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;, Izabel Aparecida dos Santos &lt;izabel.santos@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;, Jose Eduardo Guida &lt;jose.guida@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;, Lucas Granato Neto &lt;lucas.granato@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;

Prezados(as),

Segue em anexo ofício referente ao empenho 2024NE000173 para vossa apreciação.

att,

**WS INFORTEC****WS INFORTEC COMERCIO LTDA**

CNPJ: 36.924.105/0001-84

Insc. Estadual: 271777907

Insc. Municipal: 1323559

Endereço: Av. Pedro Paes Azevedo, nº 130 - B. Salgado Filho - 49020-450 - Aracaju/SE

Email: [contato@inforws.com.br](mailto:contato@inforws.com.br) / [wsinfor.se@gmail.com](mailto:wsinfor.se@gmail.com) / Tel.: (79) 4141-3465 / Cel. WhatsApp: (79) 99679-0974

De: Matheus Henrique Ribeiro &lt;matheus.ribeiro@muz.ifsuldeminas.edu.br&gt;

Enviada em: terça-feira, 16 de abril de 2024 08:44

Para: Rogerio William Fernandes Barroso <rogerio.barroso@muz.ifsuldeminas.edu.br>; Zélia Souza (Muzambinho) <zelia.souza@ifsuldeminas.edu.br>; Zelia Dias de Souza <zelia.souza@muz.ifsuldeminas.edu.br>; Izabel Aparecida dos Santos <izabel.santos@muz.ifsuldeminas.edu.br>; Jose Eduardo Guida <jose.guida@muz.ifsuldeminas.edu.br>; Lucas Granato Neto <lucas.granato@muz.ifsuldeminas.edu.br>; [contato@inforws.com.br](mailto:contato@inforws.com.br)

Assunto: Empenho Emitido - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

**Prezado(s),****Bom dia!**

Por meio deste, venho informar que foram emitidos os seguintes empenhos:

**- 2024NE000173**

Anexo Nota de Empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas e Gestor Financeiro, que também encontra-se disponível em drive compartilhado.

**ATENÇÃO - OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:***\*As Notas de Empenho são encaminhadas para conhecimento e providências das empresas e dos requisitantes. Quaisquer dúvidas em relação à entrega ou outras particularidades, favor contactar o Setor de Almoxarifado (que nos lê em cópia), através dos canais: José Eduardo Guida: [jose.guida@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:jose.guida@muz.ifsuldeminas.edu.br) (35) 3571-5068 - 07:00 às 17:00***Atenciosamente,**



**MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO**  
SETOR FINANCEIRO  
📞 (35) 9 9226-3350 TIM  
✉ matheus.ribeiro@muz.ifsuldeminas.edu.br  
🌐 <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>



--



**ROGÉRIO W F BARROSO**  
COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
📞 (35) 3571-5113  
✉ rogerio.barroso@muz.ifsuldeminas.edu.br  
🌐 [nti.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://nti.muz.ifsuldeminas.edu.br)



 Solicitação de Reequilíbrio econômico financeiro.pdf  
803K

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

14 de maio de 2024 às 12:55

Para: Rogério William Fernandes Barroso <rogerio.barroso@muz.ifsuldeminas.edu.br>

Cc: Luiz Fernando de Oliveira <luiz.oliveira@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Lucas Granato Neto <lucas.granato@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Matheus Henrique Ribeiro <matheus.ribeiro@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Pró-Reitor de Administração do IFSULDEMINAS <proad@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados,  
Boa tarde!

Frente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado por empresa que se sagrou vencedora em licitação, na modalidade de Pregão, pela forma eletrônica (Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023), de que decorrentes os preços registrados para futura e eventual contratação, baseados, por regra, no atual cenário da economia no Brasil e no Mundo (haja vista o mercado globalizado, em se cuidando de insumos de TIC), faz-necessária a manifestação expressa e precisa deste Órgão Gestor das Atas de Registro de Preços resultantes da licitação precitada. De início, impende firmar que tal instrumento (ata de registro de preços) é mera declaração unilateral de vontade, da parte do fornecedor pré-selecionado, sendo lícito à Administração (órgão gestor; participante; ou aderente) formalizar, ou não, a contratação; isso, já preliminarmente, deixa entrever que a existência da ata de registro de preços, simples promessa de contratação, que, reiterar-se, pode vir a não ocorrer, não gera dispêndio para nenhuma das partes.

Cumpra estabelecer que, como regra, as Atas de Registro de Preços não podem ser reajustadas, nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLC/CGU/AGU (referencial, nesta questão): "não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)". Outrossim, deve-se deixar claro que **ata de registro de preços não é contrato**; é, em realidade, mera promessa de contrato (declaração unilateral de vontade), que pode, ou não, vir a se aperfeiçoar (convolar-se em ajuste de vontades). Portanto, não se há que confundir a ata de registro de preços com o contrato (declaração bilateral de vontade), tampouco com contrato administrativo. Assentada esta premissa, resta fora de dúvida a **impertinência técnico-jurídica, frente à legislação, de se vincular pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" a ata de registro de preços**. Ata de registro de preços materializa somente a mera expectativa de contratação (que pode, inclusive, ser recusada pelo seu signatário, bem como pelo seu órgão gestor), enquanto que o Contrato contempla em seu bojo a materialização de relação contratual, que abarca a execução do objeto, hábil, pois, a gerar obrigações para ambas as partes signatárias do correspondente instrumento contratual. Assim, após a contratação, é indiscutivelmente permitido o reajuste e/ou a revisão e/ou o reequilíbrio econômico-financeiro e/ou a repactuação de preços, conforme se verifiquem os seus pressupostos legais; isto, desde que devidamente obedecidas as regras da legislação, da jurisprudência e das disposições editalícias. É em tal sentido que o Texto Constitucional (Constituição, art. 37, XXI) e a Lei Geral regente do certame, ao seu tempo e agora, por ultratividade (Lei nº 8.666/1993, art. 65, II, d) garantem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente encontrado no resultado licitatório.

Desse modo, as atas de registro de preços, enquanto tais, i.e., na medida em que se não materializem em relação contratual propriamente dita, não podem ser, ou reajustadas, e/ou economicamente reequilibradas, e/ou repactuadas (o instituto da revisão, como se esclarecerá linhas abaixo, tem, na dinâmica do registro de preços, conotação peculiar). Veja-se que, se possível fosse a operacionalização de tais mecanismos recompositivos de custos e de preços, a sua concessão, não raramente, acarretaria a distorção do resultado da licitação, desvirtuando o processo seletivo e, pois, maculando, seriamente, a isonomia entre os proponentes. Ou seja: o incremento do preço registrado para um fornecedor (signatário da ata de registro de preços) teria o condão de alterar o resultado do certame, tornando, eventualmente, o seu preço mais elevado do que o(s) de outro(s) fornecedor(es) situado(s) imediatamente após o seu, na ordem de classificação.

O Decreto regulamentador da formalização e execução das atas de registro de preços (Decreto Federal nº 7.892/2013) contém dispositivos (arts. 17 a 19) em que se prevê tão-só a possibilidade, excepcional, de que ocorra a revisão dos preços registrados. Isso, entretanto, não é procedimento vocacionado a fazer que sejam majorados os preços registrados. Trata-se, é evidente, de mecanismo que objetiva manter a exequibilidade das eventuais contratações que advierem da ata de registro de preços (linhas



acima, consignou-se que se trata de instituto peculiar, no âmbito do registro de preços). Nesse quadro, podem ocorrer as seguintes hipóteses: a-) ante a redução dos preços de mercado, ou o fornecedor detentor de preços registrados aceita a redução, equivalente à do mercado, proposta pelo órgão gestor de sua ata, ou, convocados os demais, um deles a aceita, obedecida a ordem de classificação, ou, se nenhum dos convocados a aceita, cancela-se o registro de preços para aquela pretensão contratual; ou b-) ante a majoração de preços ocorrente no mercado, o fornecedor detentor de preços registrados, **caso o requeira antes de eventual solicitação de fornecimento**, é liberado dos compromissos assumidos, com a extinção do registro, ou, caso haja cadastro de reserva, liberado o fornecedor primariamente detentor de preços, verifica-se, obedecida a ordem originária de classificação, se há interesse em fornecer pelo preço antes registrado, e, caso o haja, realiza-se novo registro, ou, caso não o haja, revoga-se o registro. Extinto o registro de preços, exoneram-se os signatários das atas de registro de preços de suas obrigações, unilateralmente assumidas.

**Conclusivamente**, diante das considerações expendidas nestas linhas, esta Administração, ora qualificada como Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços nº 56/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023, manifesta-se pela absoluta impossibilidade de recomposição dos custos e preços (reequilíbrio econômico-financeiro) de referido instrumento pré-negocial, ressalvada a possibilidade de revisão, nos estritos termos da legislação de regência da matéria (Decreto Federal nº 7.892/2013, cuja leitura recomendamos).

**Evento pedido de cancelamento de ata de registro de preços deve ser encaminhado, formalmente, ao seu órgão ou ente gestor, acompanhado das suas razões e da comprovação documental do que se venha a alegar. Em isso ocorrendo, procede-se à formal revogação da ata de registro de preços, com efeitos ex tunc (i.e.: para o futuro).**

Por fim, em resposta à indagação formulada, acerca de possível falta contratual, tal fato se deve apurar frente ao **caso concreto**, na **relação entre órgão ou ente participante e fornecedor detentor dos preços registrados** (i.e.: *inter partes*); descabe a este ente gestor (Reitoria) interferir em tal situação (*ultra partes*).

À disposição.

JOÃO CARLOS FERREIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre  
Pousa Alegre - MG CEP: 37.553-465  
Fone: 55(35) 3449-6150



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

Rogério William Fernandes Barroso <rogerio.barroso@muz.ifsuldeminas.edu.br>

14 de maio de 2024 às 13:54

Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: Luiz Fernando de Oliveira <luiz.oliveira@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Lucas Granato Neto <lucas.granato@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Matheus Henrique Ribeiro <matheus.ribeiro@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Pró-Reitor de Administração do IFSULDEMINAS <proad@ifsuldeminas.edu.br>

Obrigado João! Mas neste caso, segundo o Jaime, quem faria isso é o gestor da ATA que no caso seria o setor de licitação da Reitoria. Sendo mais objetivo, é possível então, vocês chamarem o próximo?

Abraços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

14 de maio de 2024 às 14:30

Para: Rogério William Fernandes Barroso <rogerio.barroso@muz.ifsuldeminas.edu.br>

Cc: Luiz Fernando de Oliveira <luiz.oliveira@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Lucas Granato Neto <lucas.granato@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Matheus Henrique Ribeiro <matheus.ribeiro@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Pró-Reitor de Administração do IFSULDEMINAS <proad@ifsuldeminas.edu.br>

Boa tarde, Rogério!

Tudo bem?

Isso mesmo: a empresa tem que nos remeter o pedido de revogação da ata de registro de preços, devidamente instruído.

**Quanto ao chamamento dos subsequentes, neste caso não é possível, pois não houve a formação de cadastro de reserva; portanto, a pretensão contratual, para tal item, extingue-se quando da revogação da ata de registro de preços**, que retroage à data do pedido.

À disposição.

**JOÃO CARLOS FERREIRA**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Rogério William Fernandes Barroso** <rogerio.barroso@muz.ifsuldeminas.edu.br>

14 de maio de 2024 às 16:59

Para: "Setor de Licitações (Reitoria)" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: Luiz Fernando de Oliveira <luiz.oliveira@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Lucas Granato Neto <lucas.granato@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Matheus Henrique Ribeiro <matheus.ribeiro@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Pró-Reitor de Administração do IFSULDEMINAS <proad@ifsuldeminas.edu.br>

Boa tarde João,

Segue o documento da empresa formalizando o pedido.

Abraços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ROGÉRIO W F BARROSO**  
COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
☎ (35) 3571-5113  
✉ rogerio.barroso@muz.ifsuldeminas.edu.br  
🌐 nti.muz.ifsuldeminas.edu.br

70 ANOS  
IFSULDEMINAS  
Campus Muzambinho

 Solicitação de Reequilíbrio economico financeiro.pdf  
803K

## Documento Digitalizado Público

**Orientações (e-mail). Assunto: cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 56/2023 - Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84 (fundamento: Decreto nº 7.892/2013, art. 21, II)**

Orientações (e-mail). Assunto: cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 56/2023 - Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84 (fundamento: Decreto nº 7.892/2013, art. 21, II)

**Assinado por:** Joao Ferreira

**Tipo do Documento:** Comprovante

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Carlos Ferreira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/05/2024 10:24:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 545456

**Código de Autenticação:** 08c2978818







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

AVALIACAO Nº1/2024/CGCP/DA/PROAD/IFSULDEMINAS

## AVALIAÇÃO

Verifica-se que fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços nº 56/2023 (UASG: 158137) pretendeu, primeiramente, a obtenção de reequilíbrio econômico-financeiro para os preços consignados no instrumento. Ora, como demonstrado na resposta inicial, ofertada por esta Coordenadoria-Geral, tal pretensão se opõe à legislação. Secundariamente, o fornecedor, em não tendo a sua pretensão atendida, requer o cancelamento do instrumento pré-negocial, de modo a liberar-se do compromisso.

Analisados os autos processuais, consideradas as razões alegadas pelo requerente, firmatário da Ata de Registro de Preços nº 56/2023 (UASG: 158137), cotejados uns e outras com os fundamentos do requerimento, **esta Coordenadoria-Geral se posiciona pela procedência da pretensão resilitória, cujos efeitos retroagirão a 14 de maio do ano corrente, data do pedido de cancelamento.**

Encaminhem-se, portanto, este autos, acompanhados de minuta de decisão, à autoridade competente, para ulteriores providências.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Carlos Ferreira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/05/2024 10:33:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453629  
Código de Autenticação: 8dfeb93197





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

DECISAO Nº1/2024/CGCP/DA/PROAD/IFSULDEMINAS

### Minuta de DECISÃO

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no DOU de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em cumprimento do comando normativo contido no Decreto nº 7.892/2013, art. 21, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23343.001495.2024-94, **DECIDE**:

Art. 1º: Cancelar, a pedido, a Ata de Registro de Preços nº 56/2023, firmada com a empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84, em virtude da ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, bastante a lhe prejudicar o cumprimento, dados os motivos alegados, demonstrados e justificados.

Art. 2º: Os efeitos desta decisão retroagem a 14 de maio de 2024, data de formalização do pedido de cancelamento da ata de registro de preços.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Carlos Ferreira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/05/2024 10:40:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453632

Código de Autenticação: adbb8dbf75



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS**

**Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150**

## Despacho:

Encaminham-se os presentes autos para a confecção de documento de DECISÃO pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 56/2023, firmada com a empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84, em virtude da ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, bastante a lhe prejudicar o cumprimento, dados os motivos alegados, demonstrados e justificados. A MINUTA de DECISÃO encontra-se anexada a estes autos.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Joao Carlos Ferreira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, IFSULDEMINAS - CGCP, em 15/05/2024 10:44:22.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

DECISAO Nº1/2024/GAB/IFSULDEMINAS

## DECISÃO

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no DOU de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em cumprimento do comando normativo contido no Decreto nº 7.892/2013, art. 21, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23343.001495.2024-94, **DECIDE**:

Art. 1º: Cancelar, a pedido, a Ata de Registro de Preços nº 56/2023, firmada com a empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.924.105/0001-84, em virtude da ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, bastante a lhe prejudicar o cumprimento, dados os motivos alegados, demonstrados e justificados.

Art. 2º: Os efeitos desta decisão retroagem a 14 de maio de 2024, data de formalização do pedido de cancelamento da ata de registro de preços.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor nesta data.

**Cleber Ávila Barbosa**  
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Ávila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 15/05/2024 17:47:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453775

Código de Autenticação: 63e7efafa7

